



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000006674

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º11/2017

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º6691208 e do CPF n.º811.513.658-15.

b) Como CONTRATADA:

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, com sede na Rua Padre João Gualberto, n.º550, bairro Imirim, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º21.026.898/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CESAR ALTAVISTA**, portador da cédula de identidade RG n.º36.265.032-9 SSP/SP e do CPF n.º221.485.608-08.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º028/2017, na Cláusula III, item 3.3, a fim de retificar a dotação orçamentária, conforme justificativas encartadas nos autos n.º06674/2016.

2.1.1 - Onde se lê:

“3.3 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 –



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.500.0020 – PBF-Piso Básico Fixo/PSB/SUAS/CRAS/PAIF, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º1667-000, no valor de R\$ 40.585,14 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.500.0002 – Convênio PSB/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assist a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º1665-000, no valor de R\$ 23.542,06 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos); **n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Méd Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º1664-000, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).”**

2.1.2 - Leia-se:

“3.3 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 05.500.0020 – PBF-Piso Básico Fixo/PSB/SUAS/CRAS/PAIF, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º1667-000, no valor de R\$ 40.585,14 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02.500.0002 – Convênio PSB/SADS, 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assist a Criança e ao Adolescente, através da nota de empenho n.º1665-000, no valor de R\$ 23.542,06 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos); **n.º02.00.00 – Prefeitura**



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05
– SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo, 02.500.0003 – Convênio PSE/SADS, 08.243.0014.2.065 –
Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente,
através da nota de empenho n.º3540-000, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e
cem reais).”

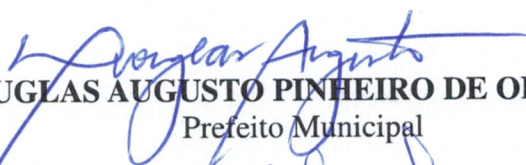
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

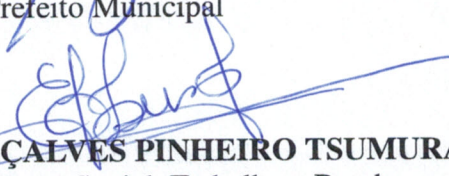
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º028/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

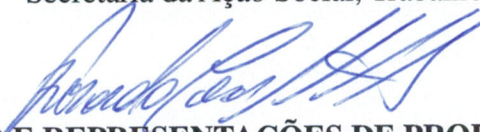
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 01 JUN 2017

Pela Contratante:

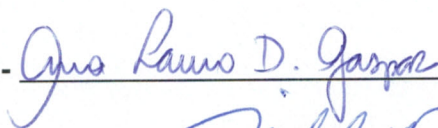

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:


**LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
GERAL EIRELI EPP - FERNANDO CESAR ALTAVISTA**

Testemunhas: 1-



2-



Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 28/2017, oriundo do
Processo Administrativo n.º2016000006674, firmado em 01 JUN 2017